



## PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS NA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

### EDITAL N° 001/2024.

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA e o Instituto Euvaldo Lodi, Núcleo Regional da Paraíba - IEL/PB, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, tornam pública a realização de Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para estágio não-obrigatório remunerado.

#### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A realização do Processo Seletivo ficará a cargo do Instituto Euvaldo Lodi, Núcleo Regional da Paraíba - IEL/PB, conforme as disposições deste Edital “N° 001/2024”, celebrado com esta Companhia.

1.2 - Os estágios serão concedidos aos alunos regularmente matriculados nos cursos de: Administração, Arquivologia, Biomedicina, Ciências Contábeis, Comunicação Social – Jornalismo, Direito, Enfermagem, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Geoprocessamento, Gestão Pública, Psicologia, Química Industrial, Serviço Social, Tecnologia da Informação – Com foco em Desenvolvimento de Sistemas, Técnico em Informática, Técnico em Meio Ambiente e Técnico em Segurança do Trabalho.

1.3 - Os estágios visam proporcionar a complementação do ensino e da aprendizagem e serão planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com o disposto na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

1.4 - Ao estudante-estagiário de nível superior será concedida bolsa mensal no valor de **R\$ 800,00** (oitocentos reais), e auxílio-transporte no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais), totalizando **R\$ 1.000,00** (mil reais); e para estágio de nível médio/técnico será concedida uma bolsa mensal no valor de **R\$ 700,00** (setecentos reais), e auxílio transporte no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais), totalizando **R\$ 900,00** (novecentos reais).

1.5 O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, plano de saúde e similares.

1.6 - Poderão participar do processo seletivo estudantes:

- a) Regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, com frequência efetiva nos cursos de ensino médio/técnico, superior, presenciais ou EaD, reconhecidos pelo Ministério da Educação;
- b) brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto de permanência no país;
- c) que não tenha sido exonerado a bem do serviço público;
- d) que esteja em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
- e) que não tenha feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, exceto pessoas com deficiência, conforme art. 11 da Lei nº 11.788, de 2008.

## **2 - DAS VAGAS**

2.1 - O certame objetiva selecionar estudantes-estagiários para formação de cadastro de reserva e, cuja convocação se dará de acordo com a conveniência, oportunidade, necessidade e disponibilidade orçamentário-financeira da CAGEPA, nas áreas indicadas no item 1.2 deste edital.

2.2 - A convocação para preenchimento das vagas obedecerá a disponibilização das mesmas, em decorrência do desligamento dos ocupantes anteriores ou da abertura de novas vagas, com estrita observância à ordem de classificação do curso para o qual foram aprovados os candidatos, observado o disposto no item anterior.

2.3 - Fica assegurado às pessoas com deficiência, que, sob as penas da lei, declararem tal condição e vierem a ser aprovadas ao final da seleção, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante o prazo de validade do certame.

2.4 - Será reservado às pessoas negras que, sob as penas da lei, declararem tal condição e vierem a ser aprovadas ao final da seleção, o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas que surgirem durante o prazo de validade do certame.

2.5 - A autodeclaração (**Anexos IV e V**) terá sua veracidade analisada pela Coordenação da seleção, na hipótese de constatação de declaração falsa, mediante fraude, o candidato será eliminado da seleção e, caso tenha sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhes sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis nas esferas administrativa, cível e/ou penal.

2.6 - Os candidatos que se autodeclararem negros, indígenas e/ou quilombolas ou deficientes, concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.7 - A reserva de vagas será aplicada às vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do certame, conforme itens 2.3 e 2.4 deste edital.

## **3 - DOS CANDIDATOS QUE CONCORRERÃO ÀS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1 - O candidato às vagas para pessoas com deficiência, caso seja aprovado e convocado, deverá entregar laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da convocação, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra nas categorias previstas no art. 4º do Decreto n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

3.2 - O candidato às vagas para pessoas com deficiência que não entregar o laudo médico de que trata o item anterior passará a compor somente a lista geral de candidatos.

3.3 - O candidato às vagas para pessoas com deficiência, caso necessite de condições especiais no dia das provas, deverá indicar as condições especiais no ato da inscrição exclusivamente através do site do Instituto Euvaldo Lodi - IEL/PB - ([www.fiepb.com.br/iel](http://www.fiepb.com.br/iel)). (art. 40, §§ 1º e 2º, Decreto nº 3.298/1999):

a) Tratamento diferenciado para o dia da prova, indicando as condições necessárias para a sua realização, sendo

de inteira responsabilidade do candidato a utilização de equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura da prova, previamente autorizados pela coordenação da seleção;

b) tempo adicional para a realização da prova, apresentando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência;

3.4 - As solicitações de que tratam o item 3.3 serão atendidas, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e serão comunicadas ao candidato com antecedência.

#### **4 - DAS INSCRIÇÕES**

4.1 - O prazo para as inscrições, que serão gratuitas, se inicia às 08 horas do dia 24 de Janeiro de 2024 e se encerra às 23h59min do dia 13 de Fevereiro de 2024. O processo de inscrição será feito exclusivamente através do site do Instituto Euvaldo Lodi - IEL/PB - ([www.fiepb.com.br/iel](http://www.fiepb.com.br/iel)).

4.2 - Os estudantes dos cursos dos níveis técnico, tecnólogo e superior deverão apresentar declaração da instituição de ensino que informe o percentual de carga horária cumprida do curso.

4.3 - Requisitos para a inscrição:

a) O candidato deve possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 6,0 (seis). Para comprovação, deve ser anexado Histórico Acadêmico de sua instituição de ensino - expedido dentro dos 60 dias anteriores à data de publicação deste edital;

b) os estudantes dos cursos dos níveis técnico, tecnólogo e superior deverão apresentar declaração da instituição de ensino que informe o percentual de carga horária cumprida do curso;

c) o candidato deve comprovar, no momento da inscrição, a formação de 25% (vinte e cinco por cento) a 70% (setenta por cento) da carga horária prevista, no caso de curso técnico; a formação de 30% (trinta por cento) a 70% (setenta por cento) da carga horária prevista, no caso de curso tecnólogo; a formação de 35% (trinta e cinco por cento) a 70% (setenta por cento) da carga horária prevista, em caso de graduação de 04 (quatro) anos; e a formação de 40% (quarenta por cento) a 70% (setenta por cento) para graduação de 05 (cinco) anos;

d) no ato da inscrição, o candidato regularmente matriculado deverá preencher formulário informando os dados solicitados e anexar os documentos digitalizados, em formato PDF ou JPEG;

#### **5 - DA PROVA**

5.1 - Somente estarão habilitados a realizar a prova objetiva os candidatos que comprovarem Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 6,0 (seis). Além disso, será estabelecido o limite de 60 (sessenta) candidatos para cada curso, que serão convocados por ordem decrescente segundo o ranking de CRAs.

5.2 - Em caso de empate na última posição, poderão concorrer todos os candidatos empatados.

5.3 - O certame conterá uma prova objetiva, compreendendo 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) de português, 10 de conhecimentos gerais e 20 (vinte) de conhecimentos específicos, conforme a distribuição do conteúdo programático descrito no Anexo III deste edital.

## 6 – DO JULGAMENTO DA PROVA

6.1 - Cada questão de conhecimento geral possui um valor de 1,5 (um vírgula cinco) ponto, enquanto as questões de conhecimentos específicos são avaliadas com 3,5 (três vírgula cinco) pontos, totalizando um máximo de 100 (cem) pontos. Nesse contexto, a **Nota Final (NF)** é determinada através da seguinte formulação matemática: o **Número de Acertos em Conhecimentos Gerais (NACG)** é multiplicado por 1,5 (um vírgula cinco), e o **Número de Acertos em Conhecimentos Específicos (NACE)** é multiplicado por 3,5 (três vírgula cinco). Posteriormente, ambas as pontuações resultantes são somadas, sendo expressas pela fórmula matemática  $NF = (NACG \times 1,5) + (NACE \times 3,5)$ .

## 7 – DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 - Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 7.2 - Os candidatos serão classificados na ordem decrescente das notas finais (NF) da prova objetiva, sendo esta, a ordem de chamada no cadastro de reserva.
- 7.3 - Havendo empate na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a) maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos;
  - b) maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
  - c) maior idade;

## 8 – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 8.1 - As provas serão realizadas no **dia 25/02/2024**, a partir das 8h (oito) horas, de forma presencial e simultânea. Os locais de prova dos municípios de João Pessoa, Campina Grande, Patos e Sousa serão informados exclusivamente pelo site do IEL/PB ([www.fiepb.org.br/iel](http://www.fiepb.org.br/iel)).
- 8.2 - Os candidatos aptos a concorrerem às vagas de cadastro de reserva para estágio no município de Guarabira (conforme anexo II) deverão realizar a prova de forma presencial na cidade de João Pessoa.
- 8.3 - As provas terão duração de 3 (três) horas.
- 8.4 - É recomendado ao candidato comparecer ao local designado para a realização das provas com trinta minutos de antecedência.
- 8.5 - O candidato deve comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, do documento de identificação válido e do comprovante de inscrição.
- 8.6 - Para a realização das provas será obrigatória a apresentação de documento de identidade original. Serão considerados documentos de identidade oficial: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos institutos de identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;

Carteira Nacional de Habilitação – CNH (somente o modelo com foto), CNH digital e e-Título.

8.7 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; cadastro de Pessoa Física – CPF; títulos eleitorais (sem foto); Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; bilhete único; boletim de ocorrência; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.8 - Não será admitido o ingresso de candidatos ao local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

8.9 - As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook), livros, anotações etc.

8.10 - O candidato somente poderá levar o caderno de questões da prova objetiva faltando 30 (trinta) minutos para o final da prova.

8.12 - Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a essas provas implicará a eliminação automática do candidato.

8.13 - Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, será eliminado o candidato que, durante as provas, usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para sua realização, e burlar ou tentar burlar as normas estabelecidas neste Edital e nas demais orientações relativas a este processo seletivo.

## **9 – DOS RECURSOS**

9.1 - O prazo para interposição de recurso será o constante no Cronograma do Processo Seletivo, anexo I.

9.2 - Os recursos manejados contra os resultados do certame, o gabarito das questões das provas, bem como do processo de aplicação, deverão ser enviados eletronicamente, para o e-mail ([recursosiel@fiepb.org.br](mailto:recursosiel@fiepb.org.br)). No e-mail deverá constar: nome do processo seletivo público, nome completo e o número do CPF (de acordo com o formulário do anexo VI).

9.3 - Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no anexo I, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou forem redigidos de forma ofensiva.

9.4 - O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc. Com cópia anexada dos comprovantes e exposição dos motivos e argumentos.

9.5 - A decisão da banca examinadora do IEL/PB será irrecurável consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.

9.6 - Se o exame do recurso resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos que tiveram acesso à referida questão, independentemente de terem recorrido.

9.7 - Não serão admitidos recursos apócrifos, genéricos ou ilegíveis.

## **10 - DA HOMOLOGAÇÃO E A POSSIBILIDADE DE CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS**

10.1 - A Gerência de Capital Humano da CAGEPA, após publicação do resultado do certame e conclusão do julgamento de eventuais recursos, homologará o processo seletivo, sendo o resultado publicado no site do Instituto Euvaldo Lodi, Núcleo Regional da Paraíba - IEL/PB,- ([www.fiepb.com.br/iel](http://www.fiepb.com.br/iel)).

10.2 - Obedecendo a lista de classificação definitiva e a oferta de vagas disponibilizadas pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, serão convocados sob demanda por e-mail os estudantes aprovados.

10.3 - O IEL/PB realizará contato por e-mail e poderão ser utilizados aplicativos de mensagens instantâneas, ligações, envios de SMS, exclusivamente para os contatos informados no momento da inscrição.

10.4 - Para preenchimento de cada vaga de estágio o candidato deverá se manifestar por e-mail (responder o e-mail de convocação) em até 24 (vinte e quatro) horas com a seguinte documentação:

- a) Cópia do RG;
- b) cópia do CPF;
- c) declaração e histórico da universidade atualizada;
- d) cópia do comprovante de residência atualizado; e
- e) conta bancária em nome do estagiário.

10.5 - O candidato aprovado no processo seletivo e interessado na celebração do termo de compromisso de estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

10.6 - O candidato terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio a contar da data de retirada no IEL/PB ou na Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. O candidato estará sujeito à desclassificação caso não apresente o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido.

10.7 - O Instituto Euvaldo Lodi, Núcleo Regional da Paraíba - IEL/PB, contratará seguro contra acidentes pessoais em favor do estudante-estagiário.

10.8 - Os estágios terão prazo de duração de 12 (doze) meses, prorrogáveis, uma única vez, por igual período, salvo previsão legal em sentido diverso ou quando se tratar de pessoa com deficiência, cujo prazo poderá ser prorrogado até a conclusão do curso ou a colação de grau.

10.9 - Concluído ou abandonado o curso, ou, ainda, ocorrendo trancamento do semestre/ano letivo, considerar-se-á automaticamente extinto o estágio.

10.10 - O estudante-estagiário atuará mediante cumprimento de carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o horário de funcionamento da Companhia, na forma disciplinada da Lei.

10.11 - Os horários da CAGEPA são: 07h30min às 11h30min (manhã) e 13h30min às 17h30min (tarde).

10.12 - Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividades acadêmicas, o candidato selecionado irá para o final da lista e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

10.13 - O candidato no momento da convocação deverá ter cadastro com o IEL/PB, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados para auxiliar o contato.

## 11 - DO TRATAMENTO DE DADOS

11.1 – Para a inscrição no Processo Seletivo serão considerados:

- a) - **“Dados Pessoais”**: qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
- b) - **“Dados Pessoais Sensíveis”**: qualquer dado pessoal sobre a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou organização de caráter religioso, filosófico ou político, referente à saúde ou vida sexual, dados genéricos ou biométricos, de uma pessoa identificada ou identificável;
- c) - **“Tratamento”**: toda operação ou conjunto de operações realizadas com os Dados Pessoais, por intermédio da utilização ou não de meios automatizados, tais como a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
- d) - **“LGPD”** sigla que identifica a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018);
- e) - **“Titular de Dados”** toda pessoa natural a quem se refere(m) o(s) Dado(s) Pessoal(ais) que Tratados. Desse modo, será considerado como Titular dos Dados o candidato que se inscrever no Processo Seletivo; e
- f) - **“Dados Coletados”** todo e qualquer dado pessoal, sensível ou não, exigidos pelo Edital;

11.2 – O IEL/PB, se compromete, a partir do ato da inscrição do candidato, a cumprir toda e qualquer legislação relativa à privacidade e proteção de Dados Pessoais, dentre as quais, a Constituição Federal, o Código Civil, a Lei Geral de Proteção de Dados e o Marco Civil da Internet.

11.3 – O IEL/PB se compromete a tratar os Dados Pessoais relacionados à inscrição do candidato no Processo Seletivo, de conformidade com as finalidades previstas no Edital.

11.4 - O IEL/PB assegura ao candidato, em razão da inscrição no Processo Seletivo, a possibilidade de acesso e exercício dos direitos garantidos nos termos da Legislação Aplicável, em especial àqueles previstos no art. 18 da Lei 13.709/2018 – LGPD, quais sejam:

- a) confirmação da existência de tratamento;
- b) acesso aos dados;
- c) correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;

e) portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

f) eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei 13.709/2018 – LGPD;

g) informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

h) informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; e

i) revogação do consentimento.

11.5 - O IEL/PB se compromete a adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os Dados Pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, nos termos do art. 46 da Lei 13.709/2018 – LGPD.

11.6 - O IEL/PB se compromete a armazenar os Dados Pessoais obtidos em decorrência deste Processo Seletivo;

11.7 – Nos termos do artigo 15 da Lei 13.709/2018 – LGPD, o término do tratamento de Dados Pessoais ocorrerá nas seguintes hipóteses:

a) a finalidade foi alcançada ou os dados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada;

b) fim do período de tratamento;

c) comunicação do titular, inclusive no exercício de seu direito de revogação; e

d) se houver uma determinação legal neste sentido.

11.8 - Nos casos de término do tratamento, o IEL/PB se compromete a eliminar os Dados Pessoais do titular, ressalvadas as hipóteses de conservação para cumprimento de obrigação legal ou regulatório, inclusive, para fins de prestação de contas com os órgãos de controle da União, assim como na ocorrência dos demais casos previstos no art. 16 da Lei Federal 13.709/2018.

11.7 - O candidato, titular dos Dados, ao se inscrever neste Processo Seletivo, declara para todos os fins de direito, no ato da inscrição, que leu e concordou com todos os termos e condições estabelecidos no presente Edital, tendo plena e inequívoca ciência de todas as informações, inclusive quanto às informações repassadas para coleta e tratamento de dados por parte do IEL/PB.

## **12 - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

12.1 - O certame terá validade de 12 (doze) meses, contado da publicação da homologação do processo seletivo, prorrogável por igual período, apenas uma vez.

12.2- Todas as convocações, avisos e resultados serão divulgados no site do Instituto Euvaldo Lodi, Núcleo Regional da Paraíba - IEL/PB: ([www.fiepb.com.br/iel](http://www.fiepb.com.br/iel)).



12.3 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

12.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

12.5 - O extrato deste Edital será publicado no site do IEL/PB.

---

Gerência de Capital Humano da CAGEPA.

**Kallyne Lígia Dantas e Dantas**

João Pessoa, 18 de Janeiro de 2024.

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
<b>Publicação do Edital</b>	19/01/2024	Site do IEL/PB <a href="http://www.fiepb.com.br/iel">http://www.fiepb.com.br/iel</a>
<b>Período de inscrições online</b>	Das 8h (oito horas) do dia 24/01/2024 até o dia 13/02/2024 às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) (horário oficial de Brasília - DF)	Site do IEL/PB <a href="http://www.fiepb.com.br/iel">http://www.fiepb.com.br/iel</a>
<b>Divulgação da lista de candidatos aptos a realizarem as provas</b>	16/02/2024, a partir das 18h (dezoito horas)	Site do IEL/PB <a href="http://www.fiepb.com.br/iel">http://www.fiepb.com.br/iel</a>
<b>Divulgação dos locais de prova</b>	22/02/2024, a partir das 18h (dezoito horas)	Site do IEL/PB <a href="http://www.fiepb.com.br/iel">http://www.fiepb.com.br/iel</a>
<b>Aplicação das provas</b>	25/02/2024, pontualmente às 8h (oito horas)	Provas Presenciais. Informações no site do IEL/PB. <a href="http://www.fiepb.com.br/iel">http://www.fiepb.com.br/iel</a>
<b>Divulgação do gabarito provisório e do caderno de questões</b>	26/02/2024, a partir das 18h (dezoito horas)	Site do IEL/PB <a href="http://www.fiepb.com.br/iel">http://www.fiepb.com.br/iel</a>
<b>Prazo para interposição de recursos do gabarito da prova</b>	Das 8h (oito horas) às 12h (doze horas) do dia 26/02/2024 a 28/02/2024, no horário oficial de Brasília- DF.	E-mail: <a href="mailto:recursosiel@fiepb.org.br">recursosiel@fiepb.org.br</a>
<b>Divulgação do gabarito definitivo</b>	29/02/2024, a partir das 18h (dezoito horas)	Site do IEL/PB <a href="http://www.fiepb.com.br/iel">http://www.fiepb.com.br/iel</a>
<b>Publicação da lista de classificação final</b>	01/03/2024, a partir das 18h (dezoito horas)	Site do IEL/PB <a href="http://www.fiepb.com.br/iel">http://www.fiepb.com.br/iel</a>

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DAS LOCALIDADES E CURSOS DE GRADUAÇÃO ADMITIDOS**

**ENSINO SUPERIOR/TÉCNICO**

<b>LOCALIDADES</b>	<b>CURSOS</b>	<b>VAGAS</b>
<b>JOÃO PESSOA</b>	Administração	CADASTRO DE RESERVAS
	Arquivologia	CADASTRO DE RESERVAS
	Ciências Contábeis	CADASTRO DE RESERVAS
	Comunicação Social - Jornalismo	CADASTRO DE RESERVAS
	Direito	CADASTRO DE RESERVAS
	Enfermagem	CADASTRO DE RESERVAS
	Engenharia Ambiental	CADASTRO DE RESERVAS
	Engenharia Civil	CADASTRO DE RESERVAS
	Engenharia Elétrica	CADASTRO DE RESERVAS
	Geoprocessamento	CADASTRO DE RESERVAS
	Gestão Pública	CADASTRO DE RESERVAS

	Psicologia	CADASTRO DE RESERVAS
	Química Industrial	CADASTRO DE RESERVAS
	Serviço Social	CADASTRO DE RESERVAS
	Tecnologia da Informação – Com foco em Desenvolvimento de Sistemas	CADASTRO DE RESERVAS
	Técnico em Informática	CADASTRO DE RESERVAS
	Técnico em Segurança do Trabalho	CADASTRO DE RESERVAS

<b>LOCALIDADES</b>	<b>CURSOS</b>	<b>VAGAS</b>
<b>CAMPINA GRANDE</b>	Administração	CADASTRO DE RESERVAS
	Direito	CADASTRO DE RESERVAS
	Engenharia Civil	CADASTRO DE RESERVAS
	Química Industrial	CADASTRO DE RESERVAS
	Técnico em Informática	CADASTRO DE RESERVAS

LOCALIDADES	CURSOS	VAGAS
<b>PATOS</b>	Administração	CADASTRO DE RESERVAS
	Biomedicina	CADASTRO DE RESERVAS
	Direito	CADASTRO DE RESERVAS
	Técnico em Informática	CADASTRO DE RESERVAS
	Técnico em Segurança do Trabalho	CADASTRO DE RESERVAS

LOCALIDADES	CURSOS	VAGAS
<b>SOUSA</b>	Técnico em Informática	CADASTRO DE RESERVAS
	Técnico em Meio Ambiente	CADASTRO DE RESERVAS

LOCALIDADES	CURSOS	VAGAS
<b>GUARABIRA</b>	Técnico em Segurança do Trabalho	CADASTRO DE RESERVAS

### ANEXO III

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS NA CAGEPA PREVISTO NO EDITAL N.º 01/2024.

<b>SUPERIOR</b>	Língua Portuguesa – 10 questões	Conhecimentos Específicos - 20 Questões
	Conhecimentos Gerais – 10 questões	

ÁREA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL
LÍNGUA PORTUGUESA	Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Emprego/correlação de tempos e modos verbais. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras.
CONHECIMENTOS GERAIS	Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, responsabilidade social.

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO – ENSINO SUPERIOR

CURSO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
<b>1</b> ADMINISTRAÇÃO	Clima e Cultura Organizacional; Gestão da Qualidade; Noções de Administração de Recursos Materiais; Noções de Administração Financeira e Orçamentária; Noções de Administração Pública; Noções de Gestão por Processos; Noções de Planejamento Organizacional; Planejamento Estratégico; Planejamento Operacional; Planejamento tático; Princípios fundamentais da Administração; Teorias de Administração.
<b>2</b> ARQUIVOLOGIA	Diagnóstico; Arquivos correntes e intermediários; Protocolos; Avaliação de documentos; Legislação arquivística brasileira: leis e fundamentos; Gestão de documentos eletrônicos e digitalização de documentos arquivísticos; Preservação, conservação e restauração de documentos arquivísticos: política, planejamento e técnicas.

4	<b>BIOMEDICINA</b>	Anatomia Humana; Fisiologia Humana; Bioquímica; Biologia Molecular; Biologia Celular; Genética; Microbiologia; Parasitologia; Imunologia; Farmacologia; Patologia; Hematologia; Biomedicina; Estética; Medicina do Trabalho; Toxicologia; Diagnóstico Por Imagem e Estatística.
5	<b>CIÊNCIAS CONTÁBEIS</b>	Contabilidade Pública Básica: conceitos básicos, finalidade, patrimônio, usuários, princípios; Contas: classificação e balancete de verificação; Matemática Financeira; Noções de Estatística; Princípios da Contabilidade; Técnicas Contábeis; Escrituração; Auditoria; Análise de Balanço Patrimonial; Demonstrações Contábeis.
6	<b>COMUNICAÇÃO SOCIAL – ÊNFASE EM JORNALISMO</b>	Cobertura Jornalística; Código de Ética; Editoração de Textos; Foco Narrativo; Gêneros Jornalísticos; Linguagem Jornalística: conceitos e tipos; Noções básicas de técnicas e práticas em assessoria de imprensa, entrevista, apuração e reportagem; Notícia: conceito, barriga, notas, nariz de cera, elementos, classificação, tipos de lead, suíte; Objetividade Jornalística; Processo de construção do texto jornalístico: narração, descrição, exposição e diálogo; Reportagem: pauta, fontes, pesquisa, planejamento, tipos; Títulos.
7	<b>DIREITO</b>	Direito Constitucional: Princípios Fundamentais, Direitos e Garantias Fundamentais, Direitos Sociais, Nacionalidade, Organização do Estado e União Federal, Organização dos Poderes (Poder Judiciário); Direito Administrativo: Princípios Gerais, Ato Administrativo, Administração Pública Direta e Indireta, Poderes da administração, Bens Públicos, Controle da Administração Pública; Direito Processual Civil: Princípios do Processo Civil, Pressupostos processuais, Ação (Conceitos), Elementos, Jurisdição, Competência (Sujeitos processuais), Atos Processuais, Formação, Suspensão e Extinção do Processo, Procedimento Ordinário, Lei n. 10.259/2001 (Juizados Especiais Federais Cíveis). Direito Penal: Aplicação da Lei Penal, Conceito de Crime, Capacidade Penal, Ato Típico, Conduta e Resultado, Relação de Causalidade, Tipicidade, Dolo e Culpa, Consumação e Tentativa, Do Erro, Desistência Voluntária, Arrependimento Eficaz e Arrependimento Posterior, Antijuridicidade, Culpabilidade; e Direito Processual Penal: Princípios Gerais, Ação Penal, Jurisdição e Competência, Sujeitos Processuais, Atos Processuais, Citações e Intimações.
8	<b>ENFERMAGEM</b>	Código de ética; Anatomia e fisiologia humana; Biologia Celular e Histologia; Microbiologia e Imunologia; Epidemiologia; Parasitologia; Farmacologia; Armazenamento, preparo e administração de medicamentos; Vacinas; Teorias e Focos de Atenção em Enfermagem; Promoção da Saúde; Procedimentos e técnicas de Enfermagem; Cuidados preventivos, intensivos, restauradores e paliativos; Enfermagem em Urgência e Emergência; Enfermagem materno-infantil; Assistência ao adulto, mulher e idoso; Saúde comunitária; Nutrição aplicada à Enfermagem; Biossegurança; Administração e gerenciamento em Enfermagem.

10	<b>ENGENHARIA AMBIENTAL</b>	Legislação Ambiental; Sustentabilidade; Descarte de Resíduos, Impactos e Saneamento Ambiental; Recursos Energéticos; Poluição ambiental; Riscos Ambientais; Sistemas de abastecimento e tratamento de água; Ecologia Básica; Microbiologia Básica; Geologia; Topografia e Cartografia; Climatologia; Hidrologia; Resistência dos Materiais; Mecânica dos Solos; Eletricidade e Magnetismo; Manejo de Bacias Hidrográficas; Geoprocessamento; Gestão Ambiental; Tratamento de Águas e Efluentes Líquidos; Recuperação de Áreas Degradadas.
11	<b>ENGENHARIA CIVIL</b>	Autocad 2D/3D; Conhecimento nas Normas Técnicas Brasileiras; NBR 14037 - Manutenção predial; NBR 6118 - Noções de estrutura; NBR 6492 - Representação de Projetos de Arquitetura; NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; NBR 9575 - impermeabilização, seleção e projeto; Noções de conforto ambiental; Noções de tecnologia das construções; NR 06 / Ministério do Trabalho - Equipamentos de Proteção Individual (EPI); NR 08 / Ministério do Trabalho -Requisitos que devem ser observados nas edificações; NRB 5674 – Manutenção de Edificações.
12	<b>ENGENHARIA ELÉTRICA</b>	Desenho Técnico; Resistência dos Materiais; Termodinâmica Básica; Eletricidade Básica; Fundamentos das instalações elétricas; Eletromagnetismo; Eletrônica básica; Materiais Elétricos; Resistência dos Materiais; Circuitos digitais; Circuitos Elétricos; Circuitos Eletrônicos; Controle e Automação; Sistema de transmissão de dados; Servomecanismos. NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão.
13	<b>GEOPROCESSAMENTO</b>	Cartografia; Sensoriamento remoto; Topografia; Geoprocessamento; Modelagem de dados espaciais; Sistema de informação geográfica – SIG; Geodésia; Geoestatística; Fotogrametria.
15	<b>GESTÃO PÚBLICA</b>	Administração pública; Contabilidade pública; Direito administrativo: Bens Públicos e Contratos Administrativos; Direito constitucional; Direito tributário; Políticas Públicas; Orçamento e finanças; Planejamento estratégico no setor público; Patrimônio, materiais e logística; Eficiência, efetividade e indicadores; Gerenciamento de programas e projetos; Gestão de pessoas no setor público; Marketing.
16	<b>PSICOLOGIA</b>	Aspectos sociais, culturais e históricos presentes no processo de identificação e análise do fenômeno psicológico; Campos de atuação da Psicologia Jurídica; Documentos Psicológicos: conceito, finalidade e estrutura; Funções e atribuições do psicólogo na Psicologia Jurídica; Interface de Psicologia com o Direito, a partir de conceitos teóricos da Psicologia Jurídica; Técnicas de observação, entrevista e registro de dados; Resolução CFP nº 010/2005 - Código de Ética Profissional do Psicólogo; Decreto nº 53.464 de 21/01/64 e Lei nº 4119, de 27/08/1962: A regulamentação do cargo do Psicólogo no Brasil.

17	<b>QUÍMICA INDUSTRIAL</b>	Processos Químicos e Bioquímicos; Química analítica, orgânica e inorgânica; Microbiologia Industrial; Bioprocessos industriais; Química Ambiental e gerenciamento de resíduos; Tratamento de Resíduos Industriais; Mineralogia Industrial.
18	<b>SERVIÇO SOCIAL</b>	Código de Ética Profissional do Assistente Social; Defesa e garantia dos direitos do cidadão no processo de inclusão/exclusão social no sistema capitalista; Estatuto da criança e do adolescente; Estatuto do Idoso; Fundamentos Históricos e teóricos do serviço social e a dimensão política da profissão; Instrumentalidade do Serviço Social: estudo de caso, técnicas de entrevista, elaboração de relatório, laudos e pareceres, trabalho com redes sociais; trabalho com a família e com a comunidade; Lei orgânica da Assistência Social – LOAS; Pesquisa, planejamento e gestão de serviços nas diversas áreas sociais; Política de Assistência Social e demais dispositivos que a atualizam; Sistema Único da Assistência Social; Programas e projetos sociais; Trabalho em equipe interdisciplinar e multidisciplinar; Vulnerabilidade social.
19	<b>TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- COM FOCO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS</b>	Fundamentos e princípios de Sistemas de Informação; Hardware; Conceitos e Sistema de bancos de dados; Redes de computadores e internet; Sistemas operacionais; Organização e arquitetura de computadores; Engenharia de Software; Gerenciamento de Projetos de Software; Segurança da informação; Linguagens de programação; Programação orientada a objetos; Conceitos básicos de SOA; MVC; Framework.Net e suas aplicações; Front-end (Angular, Javascript, Knockout); Metodologia Ágil; Manifesto Ágil; SCRUM; Kanban; XP; Método Cascata; Gerenciamento de Projetos PMBOK.

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO – ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

CURSO		CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
20	<b>TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO</b>	Fundamentos da Saúde e Segurança no Trabalho; Legislação e Normas Regulamentadoras; Meio Ambiente e Segurança do Trabalho; Suporte emergencial à Vida; Representação Digital em Segurança do Trabalho; Gestão em Saúde; Análise Ergonômica do Trabalho; Segurança nos Processos Industriais; Higiene e Segurança do Trabalho; Prevenção e Combate a Sinistros; Análise de Riscos; Doenças Profissionais e do Trabalho; Relações Humanas no Trabalho.
21	<b>TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE</b>	Introdução à Gestão Ambiental; Ecologia; Educação Ambiental; Saneamento Ambiental; Gestão de Resíduos Sólidos; Avaliação de Impacto Ambiental; Qualidade e Monitoramento Ambiental; Energias Renováveis; Gestão Ambiental em Empresas; Gestão de Recursos Naturais.

<b>22</b>	<b>TÉCNICO EM INFORMÁTICA</b>	Montagem e Manutenção de Sistemas Computacionais, Programação, Redes de Computadores, Modelagem de Dados, Análise e Projeto de Sistemas, Administração de Redes, Banco de Dados, Programação para WEB, Aplicativos Gráficos para WEB e Arquitetura de Sistemas Digitais.
-----------	-------------------------------	--

<b>TÉCNICO</b>	Língua Portuguesa – 10 questões	Conhecimentos Específicos - 20 Questões
	Conhecimentos Gerais – 10 questões	

<b>ÁREA</b>	<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL</b>
<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Emprego das classes de palavras; Emprego/correlação de tempos e modos verbais; Emprego do sinal indicativo de crase; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Significação das palavras.
<b>CONHECIMENTOS GERAIS</b>	Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais; História e geografia; Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão; Atualidades; Responsabilidade Social.

## ANEXO IV

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

**Necessita de condições especiais para a realização de qualquer uma das fases que compõem o processo seletivo?**

- Sim  
 Não

**Declaro ter:**

- Deficiência Auditiva  
 Deficiência Física  
 Deficiência Mental  
 Deficiências Múltiplas  
 Deficiência Visual  
 Transtorno do Espectro Autista

Anexo a esta declaração, relatório médico que descreve **DETALHADAMENTE** as minhas condições de saúde, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

Afirmo serem verdadeiras as informações prestadas e confirmo estar ciente de que:

A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo(a) candidato(a), apurada posteriormente à seleção, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.” (BRASIL, Ministério da Educação, Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, art. 35);

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



## ANEXO V

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias)

Nome, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identificação nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de atender ao Processo Seletivo para concessão de estágios na Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, Edital 01/2024, que sou \_\_\_\_\_ (Informar a etnia: preto, pardo, indígena ou outras etnias).

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Nome do Candidato(a) / Nome Social:			
Telefone:		E-mail:	
Curso:		Semestre:	
Matéria:		Questão:	
Resposta marcada pelo candidato:		Resposta do Gabarito Publicado:	

Razões do recurso/solicitação do candidato:

--

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_